



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

Exonera o servidor Albertino Franco Souza, após revisão do Ato Administrativo de Reintegração.

**PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Chefe do Executivo Municipal de Riachão do Dantas - Sergipe, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas através da Lei Orgânica do Município, e ainda;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve se pautar nos Princípios Constitucionais Administrativos, preconizados no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme assegurado pela Súmula 473 do STF;

**CONSIDERANDO** que na Reunião Conjunta realizada em 25/03/2019 no Tribunal de Contas do Estado de Sergipe no Gabinete do Conselheiro Clóvis Barbosa de Melo, juntamente com a Promotora Titular da Comarca de Riachão do Dantas-Sergipe, Dra. Luciana Duarte Sobral, e o Procurador Geral do Ministério Público Estadual junto ao TCE, Dr. João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello onde foi recomendado a revisão dos Atos Administrativos praticados pela Gestão Interina, inclusive, àquele que determinou a Reintegração do Servidor Albertino Franco Souza;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS  
GABINETE DO PREFEITO

**CONSIDERANDO** que a Chefe do Poder Executivo Municipal, no ano de 2017, solicitou perante o Estado de Sergipe o retorno do então servidor, Sr. Albertino Franco Souza, o que não ocorreu, motivando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o estrito cumprimento do interesse público;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica exonerado do serviço público Municipal o servidor Albertino Franco Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, 05 de abril de 2019

PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL